



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0596/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Secretaria Municipal de Saúde - SESAU - <b>Janete G. Kochinski de França</b>
Vice-Prefeito - <b>Fausto José de Sousa</b>	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água - SEINFRA -
Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU - <b>Diomar Mota Santos</b>	Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>	Coordenadoria de Trânsito -
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC - <b>Maria Conceição Amaral Laboissier</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOP - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Walid Aidamus Rasslan</b>
	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	1

### LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020  
CARTA CONVITE Nº 009/2020

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, formada por Servidores Públicos Municipais, através da Portaria n.º 005/2020 de 06/01/2020, composta pelos seguintes membros: Paulo Roberto Oliveira Costa, Sandra Inis Pierette, e Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato, respectivamente Presidente, Secretária e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº 009/2020-Processo Administrativo nº 036/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de viagem de confraternização do Programa Conviver - 3ª Idade, implantado no Município de Glória de Dourados, após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, do dia 04 de Maio de 2020, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedoras do certame por apresentar menor preço a empresa TAQUIONS TURISMO LTDA com o valor total de R\$ 73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais)

Glória de Dourados - MS, 04 de Maio de 2020.

Paulo Roberto Oliveira Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 036/2020, referente à Carta Convite nº 009/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto a empresa TAQUIONS TURISMO LTDA - ME.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 07 de Maio de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

CARTA CONVITE Nº 009/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Taquions Turismo Ltda

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para realização de viagem de confraternização do Programa Conviver - 3ª Idade, implantado no Município de Glória de Dourados, e, respeitando-se itinerário, especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Proposta, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 009/2020.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.06	GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.06.038.244.0019.2068	Manutenção das Atividades de Assistência Social e Cidadania
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Glória de Dourados - MS, 11 de Maio de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Vanderlei Cinto Bazzo - Representante da Empresa

### PORTARIA

PORTARIA N.º 230/2020 - DE 25 DE MAIO DE 2020.

“Revoga Portaria de Cedência e dá outras providências”.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 037/2020 de 13 de fevereiro de 2020, que concedeu Cedência a servidora Rafaela da Silva Rozas, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professora, Símbolo PRO, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 25 de maio de 2020.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 231/2020 – DE 25 DE MAIO DE 2020.

Concede Afastamento ao Servidor, e dá outras providências.

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO**, a Servidora **Rafaela da Silva Rozas**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Professora**, Símbolo **PRO**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, desta Prefeitura Municipal. Pelo período de 02 anos, sem ônus para Origem, em conformidade com o inciso II do art.75, da Lei Municipal nº. 961/2011 de 25 de outubro de 2011 (Estatuto do Quadro do Magistério).

**Art.2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 25 de maio de 2020.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal